Resolução nº : 10659/2001
Protocolo nº : 293098/00
Origem : CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado : MARIA APARECIDA DE LIMA SOARES
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6768/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14003/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2001

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência